Para: **Hospitais, EPER**

Assunto: **Possibilidade de interposição de recurso hierárquico-Hospitais, EPER**

Fonte: **Direção Regional da Saúde**

Contacto na DRS: **Divisão de Apoio Jurídico e de Recursos Humanos**

Class. C/C.2017/7;C/R.2017/2

C/c: IRES

Tendo-se levantado dúvidas sobre a questão de saber se na situação de um procedimento concursal aberto pelos Hospitais EPER para recrutamento de trabalhadores, ao abrigo do Código do Trabalho, é possível a interposição de recurso para o membro do Governo Regional que tutela a área da saúde, esclarece-se que, nessa situação, não há lugar à possibilidade de interposição de recurso hierárquico, nos termos do artº.193.º e ss do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pela Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Com efeito, dispõe o n.º 1 do art.º 193.º do CPA que "Sempre que a lei não exclua tal possibilidade, o recurso hierárquico pode ser utilizado para:

a) Impugnar atos administrativos praticados por órgãos sujeitos aos poderes hierárquicos de outros órgãos;
b) Reagir contra a omissão ilegal de atos administrativos, por parte de órgãos sujeitos aos poderes hierárquicos de outros órgãos."

Estando em causa a constituição de uma relação de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho, parece ser de aplicar a disposição constante do art.º 126.º n.º 1, alínea b), da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, segundo a qual compete às secções do trabalho de instância Central (afigura-se no caso, a de Ponta Delgada) " (...) conhecer em matéria cível: b) das questões emergentes de relações de trabalho subordinado e de relações estabelecidas com vista à celebração de contratos de trabalho;" (com sublinhado aditado; vide também o art.º 66.º n.º 1, alínea g) do Decreto- Lei n.º 49/2014 de 27 de março, diploma que procede à regulamentação da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto e estabelece o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais-ROFTJ).

A Diretora Regional

Tania Cortez

Tânia Cortez

Tânia Cortez
Diretora Regional da Saúde

Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Saúde

Solar dos Remédios
9701-855 Angra do Heroísmo

telef. | 295 204 200
fax | 295 204 252

sres-drs@azores.gov.pt
www.azores.gov.pt